



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4450

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	4 a 5
MERITI - PREVI.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2101/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de maio de 2016, **JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO** - Matrícula nº 78701, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2107/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de maio de 2016, **MARCELLE CRISTINA DALBEM DOS SANTOS** - Matrícula nº 78702, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2113/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 09 de maio de 2016, **FERNANDA BOUÇAS DE ALMEIDA VANDERLEI** - Matrícula nº 78703, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2127/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2016, **VALERIO VILLAS BOAS NETO** - Matrícula nº 94535, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2128/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **ANTONIO CARLOS BARRETO** - Matrícula nº 99005, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2130/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de maio de 2016, **ALISSON LUIS SANTOS** - Matrícula nº 99007, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2131/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **ELISANGELA RAMOS DE JESUS** - Matrícula nº 99008, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2132/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **VICTOR FRANCISCO AZEVEDO DE SOUZA** - Matrícula nº 99009, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2134/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **ALLYSON TRINDADE RAMOS** - Matrícula nº 99011, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2136/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **RAFAEL SANTANA DA SILVA** - Matrícula nº 99013, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2137/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **VALMIR GOMES DOS REIS** - Matrícula nº 99014, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2138/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **LUIZ FERNADO MISSA ARIZA** - Matrícula nº 99015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2155/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de maio de 2016, **MONICA RIBEIRO MOUTINHO** - Matrícula nº 99018, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2156/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de maio de 2016, **REBECA AMANCIO SOUTO** - Matrícula nº 78698, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2157/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de maio de 2016, **RENATA LEITE DA SILVA** - Matrícula nº 78699, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2158/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de maio de 2016, **KELLY TATIANA MANOEL MARQUES** - Matrícula nº 99019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2159/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 12 de maio de 2016, **CELIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 99020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2165/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2016, **LUCIA LEOPOLDINA PEREIRA DE ASSUMPCÃO** - Matrícula nº 99024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2492/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R, o funcionário ANDRE LUIS MOITA DE BARROS, Procurador - Matrícula nº 9056, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 3/PS/A, para, Procurador, Nível 3/PS, Padrão B, com base na Lei nº 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 566/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2507/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DELEGAR, atribuições conforme Decreto nº 7641/2011, Decreto Federal 6.170/2007 e da Portaria Interministerial 127/2008 e nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, inclusive para movimentação de recursos financeiros, ordenar despesas exclusivamente no tocante aos contratos cuja fonte de recursos seja vinculada a contratos de repasses e convênios de sua respectiva Secretaria, ao Secretário Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, ANTONIO MARCOS BARRETO, Matrícula nº 96664, relativas às suas Unidades Gestoras e tendo o pagamento devidamente autorizado pelo Subsecretário de Gestão da Receita Pública, ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 90905.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09

de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2574/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores Juliana dos Santos Coelho, Matrícula nº 10.495; Sergio Luis da Silva - Matrícula nº 96898 e Leticia Lessa da Silva – Matrícula nº 88045, para em conjunto comporem a Comissão prevista no parágrafo primeiro, clausula sétima do contrato nº 023/2016, atuarem na fiscalização e acompanhamento do referido contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de São João de Meriti e a Empresa Zâmia Jardinagem e Gramados Esportivos ME LTDA, nos termos do PA 6981/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2885/2016.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Municipal de Controle Interno RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ADJUDICO a despesa a Empresa LECRIAR EDITORA LETERÁRIA E CULTURAL LTDA, no valor de R\$ 3.467.954,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 3015/2016.

Anexo(s): 3693/2015.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 15 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3277/2014.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, e ADJUDICO a despesa à empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 260.620,82 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato.

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 06 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3738/2016.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, e ADJUDICO a despesa à empresa IDEIASCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME., no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais);

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 4148/2016.

Anexo(s): 3698/2015.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11985/2015.

Anexo(s): 3490/2015.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 12757/2015.

Anexo(s): 2191/2014 // 2194/2015 // 2195/2014.

Entidade Requerente: APAE.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE INCORREÇÃO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2013. Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Instituto Nacional de Capacitação Profissional, como contratada.

Objeto: Fica Prorrogado o prazo constante na Cláusula Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2013 e Cláusula do Primeiro Termo Aditivo, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 06 (seis) meses.

Prazo: Fica mantida as demais cláusulas pactuadas no termo do Contrato Administrativo de Serviço nº. 164/2013.

Fundamento: Proc. 20.687/2014 e 14.781/2013 da Lei 8666/93. Assinatura do Termo: Onde se Lê “22/09/2015”, por mero erro material de incorreção, Leia-se “02/09/2015”,

PROCURADORIA GERAL

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros,

sob bloqueio, em 13/06/2016, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 1001.789-99/2012, sob a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

RETIFICAR na Portaria n.º101-AP/2015, publicada no DOM n.º4336, de 29/12/2015, que aposentou a Servidora MARIA DA GLORIA DA LUZ, onde se lê: Secretaria Municipal de Administração, leia-se: Secretaria Municipal de Educação. Ref. ao Processo n.º 9981/2015.
São João de Meriti, 02 de março de 2016.

ALTERAR os termos da Portaria n.º 018/2006-IPASM, publicada no DOM n.º 1956, de 08/02/2006, que passa a vigorar nos seguintes termos:

MERITI - PREVI

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

CONCEDER, a contar de 07 de julho de 2005, pensão a SEBASTIANA DE SOUZA CORVETO, no percentual de 100% (cem por cento) da base contributiva percebida pelo ex-servidor e seu Companheiro SERGIO LUIZ DUARTE, CPF n.º 361.676.307-04, data de nascimento 28/12/1952, Ajudante de Serviço, nível 2/C, matrícula 27123, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, falecido em 07/07/2005, com fundamento no Art. 40, § 7º da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, bem como pelo Art. 2º, inc. II e Art. 15 da Lei Federal 10887/04, Art. 11º, inc. I, c/c Art. 19, inc. II, Letra “a” da Lei Municipal 1278/03, e Decreto Municipal 4304/04, Art. 3º, inc. I, Letra “a”, Art. 26º, inc. I e Art. 35º do mesmo diploma legal, conforme despacho exarado no processo n.º 8861/2005, ficando seu benefício fixado em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Valores vigentes na data do deferimento do benefício. São João de Meriti, 10 de junho de 2016.

PORTARIA-004-RT/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

PORTARIA-012/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

R E S O L V E:

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!